

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PARECER

Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a RATIFICAÇÃO da Diretora Presidente desta Companhia e toda a documentação apresentada a fim de consubstanciar a contratação de empresa especializada em serviço de locação e uso de licenças tecnológica, com manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, para sistema previdenciário e contabilidade pública, gerencial, orçamento de acordo com a lei 4.320/64, a lei de responsabilidade fiscal e legislações aplicáveis aos RPPS, conforme termo de referência, através de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016.

Diante do exposto, considerou-se de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Art. 57 e da Lei Federal nº 13.303/16, Art. 29, inciso II.

Este é o parecer.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2024.

Márcia Araújo Borges
Agente de Contratação

Helder Felisberto Cardoso
Agente de Contratação

Gledson Humberto de Sousa
Equipe de Apoio

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Equipe de Apoio

Marilane de Paula Pereira
Equipe de Apoio

Ricael Spirandelli Rocha
Equipe de Apoio

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Apoio